Protocolo Geral
Fl: 03

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4335 **DE** 11 **DE** setembro **DE** 2014 .

Ementa: Implanta o Programa de Inclusão Digital nas Escolas da Rede Municipal.

Art. 1º - Fica implantado no âmbito municipal, o Programa de Inclusão Digital para a obtenção dos equipamentos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação selecionará os alunos de acordo com a faixa etária e respectivas séries.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de setembro de 2014

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO

AUTOR: VEREADOR RICARDO ARBEX.

PUBLICADO NO JORNAL
Notícia Oficial
EDIÇÃO Nº 297 DE 21/09/14
Midiã Rocha Fraga da Silva
Oficial de Livros
Mat. 2065

Digitalizado com CamScanner